



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17, DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, e do Planejamento e Orçamento, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 13.271.323.000,00, para os fins que especifica (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 580/2026).

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 09/07/2026

Avulso republicado para anexar proposta de modificação da Presidência da República)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.323.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.323.000,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento										
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								1.323.000	
0910 00Y9 0910 00Y9 0002	OPERÇÕES ESPECIAIS									
	Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL)	28 846							1.323.000	
	Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) - Exterior	28 846							1.323.000	
			F	3-ODC	2	80	0	1000	1.323.000	
TOTAL - FISCAL										1.323.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.323.000
ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento										
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo								1.323.000	
2224 21FK 2224 21FK 0001	ATIVIDADES									
	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação	04 121							1.323.000	
	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação - Nacional	04 121							1.323.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.323.000	
TOTAL - FISCAL										1.323.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.323.000



EXM nº 1243/2026

Brasília, 25 de maio de 2026.

Senhor Presidente da República,

1 Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), no valor de R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2 O crédito em pauta visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente do mencionado órgão, com o objetivo de pagar a contribuição voluntária do Brasil ao Sistema Regular de Aportes Governamentais (SRAG) do Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES), organismo integrante da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), no valor de US\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil dólares).

3 O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4 Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que o presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o seu montante.

5 No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas a esses limites.

6 No que diz respeito ao disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a proposição não afeta o seu cumprimento.

7 Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, vale informar que não há valor cancelado que ultrapassa vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei nº 15.346, de 2026, Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026 para a referida categoria de programação.

8 Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

9 Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em pauta decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

10 Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 1.243, DE
25/05/2026

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos
Ministério do Planejamento e Orçamento Administração Direta	1.323.00	1.323.00
	1.323.00	1.323.00
Total	1.323.000	1.323.000

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 25/05/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7590720** e o código CRC **CE4E5D53** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.002334/2026-01

SEI nº 7584105

MENSAGEM Nº 525

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.323.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 12 de junho de 2026.

MENSAGEM Nº 580

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 17, de 2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.323.000,00, para o fim que especifica.”.

Brasília, 3 de julho de 2026.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, e do Planejamento e Orçamento, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 13.271.323.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, e do Planejamento e Orçamento, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 13.271.323.000,00 (treze bilhões duzentos e setenta e um milhões e trezentos e vinte e três mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, no montante de R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), relativo às seguintes fontes de recursos sob supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT:

a) Recursos Próprios Livres da UO, no valor de R\$ 3.076.064.072,00 (três bilhões setenta e seis milhões sessenta e quatro mil e setenta e dois reais);

b) CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 322.159.562,00 (trezentos e vinte e dois milhões cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais);

c) CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 761.267.516,00 (setecentos e sessenta e um milhões duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais);

d) CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 432.078.642,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais);

e) CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 647.897.215,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais);

f) CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 1.893.999.328,00 (um bilhão oitocentos e noventa e três milhões novecentos e noventa e nove mil e trezentos e vinte e oito reais);

g) CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras, no valor de R\$ 354.737.576,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais);

h) CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 31.700.664,00 (trinta e um milhões setecentos mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);

i) CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais, no valor de R\$ 143.431.977,00 (cento e quarenta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais);

j) CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais, no valor de R\$ 30.419.536,00 (trinta milhões quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e seis reais);

k) CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais, no valor de R\$ 92.342.733,00 (noventa e dois milhões trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais);

l) CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais, no valor de R\$ 398.564.615,00 (trezentos e noventa e oito milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais);

m) CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais, no valor de R\$ 8.380.932,00 (oito milhões trezentos e oitenta mil e novecentos e trinta e dois reais);

n) CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais, no valor de R\$ 34.347.627,00 (trinta e quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais); e

o) CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais, no valor de R\$ 772.608.005,00 (setecentos e setenta e dois milhões seiscentos e oito mil e cinco reais);

II - excesso de arrecadação, no montante de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), relativo a Recursos Livres da União; e

III - anulação de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 271.323.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e trezentos e vinte e três mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária										
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta										

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								270.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00YJ	Subvenção econômica aos produtores independentes de Cana-de-Açúcar da Região Nordeste (MP nº 1.374, de 2026)	28 846							270.000.000
0909 00YJ 0020	Subvenção econômica aos produtores independentes de Cana-de-Açúcar da Região Nordeste (MP nº 1.374, de 2026) - Na Região Nordeste Produtor beneficiado (unidade): 2.250 (Acréscimo)	28 846	F	3-ODC	2	90	0	1000	270.000.000
TOTAL – FISCAL									270.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									270.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento										
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta										

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								1.323.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00Y9	Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL)	28 846							1.323.000
0910 00Y9 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1000	1.323.000
TOTAL – FISCAL									1.323.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.323.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										
UNIDADE: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								4.000.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00YG	Financiamento a Beneficiários Adimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies	28 846							1.000.000.000
0909 00YG 0001	Financiamento a Beneficiários Adimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies - Nacional	28 846							1.000.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	1.000.000.000
0909 00YH	Financiamento a Beneficiários do Programa Desenrola Adimplentes	28 846							3.000.000.000
0909 00YH 0001	Financiamento a Beneficiários do Programa Desenrola Adimplentes - Nacional	28 846							3.000.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	1000	3.000.000.000
TOTAL – FISCAL									4.000.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									4.000.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								9.000.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0902 00YI	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Produtores Rurais	19 572							9.000.000.000
0902 00YI 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Produtores Rurais – Nacional	19 572							9.000.000.000
			F	5-IFI	0	90	0	3050	3.076.064.072
			F	5-IFI	0	90	0	3097	322.159.562
			F	5-IFI	0	90	0	3098	761.267.516
			F	5-IFI	0	90	0	3099	432.078.642
			F	5-IFI	0	90	0	3100	647.897.215
			F	5-IFI	0	90	0	3101	1.893.999.328
			F	5-IFI	0	90	0	3102	354.737.576
			F	5-IFI	0	90	0	3103	31.700.664

			F	5-IFI	0	90	0	3104	143.431.977
			F	5-IFI	0	90	0	3105	30.419.536
			F	5-IFI	0	90	0	3107	92.342.733
			F	5-IFI	0	90	0	3108	398.564.615
			F	5-IFI	0	90	0	3109	8.380.932
			F	5-IFI	0	90	0	3112	34.347.627
			F	5-IFI	0	90	0	3118	772.608.005

TOTAL – FISCAL									9.000.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									9.000.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo								1.323.000
	ATIVIDADES								
2224 21FK	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação	04 121							1.323.000
2224 21FK 0001	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação - Nacional	04 121							1.323.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.323.000

TOTAL – FISCAL									1.323.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.323.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2320	Moradia Digna								270.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								

2320 00AF	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	28 845								270.000.000
2320 00AF 0001	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR Nacional	28 845								270.000.000
			F	5-IFI	3	90	0	1000		270.000.000
TOTAL – FISCAL										270.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										270.000.000



EXM nº 1556/2026

Brasília, 02 de julho de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração **proposta de mensagem modificava ao Projeto de Lei nº17, de 2026, do Congresso Nacional – PLN nº 17/2026-CN**, decorrente da Exposição de Movos nº1243/2026/MPO, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.323.000,00, para o fim que especifica”, encaminhado por meio da Mensagem nº 525, de 12 de junho de 2026.

2. Tal proposta tem como objevo incluir no crédito especial original novas categorias de programação, no valor de R\$ 13.270.000.000,00 (treze bilhões, duzentos e setenta milhões de reais), em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, e de Operações Oficiais de Crédito, manda a programação já constante do referido Projeto, passando o crédito a totalizar R\$ 13.271.323.000,00 (treze bilhões, duzentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil reais), conforme Quadro anexo a esta Exposição de Movos.

3. O crédito especial, com a presente modificação, tem por objevo:

a) manter a programação orçamentária conda do PLN nº 17/2026 original, no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta, para o pagamento da contribuição voluntária do Brasil ao Sistema Regular de Aportes Governamentais (SRAG) do Instuto Lano-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES), organismo integrante da Comissão Econômica para a América Lana e o Caribe (CEPAL);

b) incluir no mencionado PLN as programações:

b.1) no Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta, a fim de atender despesas com subvenção econômica aos produtores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste que sofreram prejuízos econômicos decorrentes da tributação adicional sobre exportações brasileiras impostas pelos Estados Unidos da América ou de eventos climácos extremos, com o objevo de preservar a renda, a produção e os empregos no setor sucroenergético, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.374, de 30 de junho de 2026; e

b.2) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do FNDCT (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), visando ao financiamento, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Cienfico e Tecnológico - FNDCT, de projetos de desenvolvimento tecnológico de produtores rurais, sob a forma de emprésmos de longo prazo, em apoio aos segmentos priorizados pela Políca Industrial e Tecnológica; e

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, no âmbito da Medida Provisória nº

1.373, de 2026, para o financiamento a beneficiários do Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro de Tomadores de Crédito Adimplentes – Desenrola Adimplentes; e a beneficiários adimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, do Programa Nacional de Incentivo Financeiro à Adimplência no Fies – Fies Empreendedor.

4. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2025, no valor de R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), relativo às seguintes fontes de recursos sob supervisão do FNDCT:

- 3050 - Recursos Próprios Livres da UO: R\$ 3.076.064.072,00 (três bilhões, setenta e seis milhões, sessenta e quatro mil, setenta e dois reais);

- 3097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 322.159.562,00 (trezentos e vinte e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais);

- 3098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 761.267.516,00 (setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais);

- 3099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 432.078.642,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais);

- 3100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 647.897.215,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quinze reais);

- 3101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 1.893.999.328,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais);

- 3102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras: R\$ 354.737.576,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais);

- 3103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 31.700.664,00 (trinta e um milhões, setecentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

- 3104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais: R\$ 143.431.977,00 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais);

- 3105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais: R\$ 30.419.536,00 (trinta milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais);

- 3107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais: R\$ 92.342.733,00 (noventa e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais);

- 3108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais: R\$ 398.564.615,00 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais);

- 3109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais: R\$ 8.380.932,00 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais);

- 3112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais: R\$ 34.347.627,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais); e

- 3118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais: R\$ 772.608.005,00 (setecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, cinco reais);

b) excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), relativo a Recursos Livres da União; e

c) anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 271.323.000,00 (duzentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil reais).

5. Dessa forma, o ajuste será viabilizado mediante Projeto de Lei Modificativo, de acordo com o art. 166, § 5º, da Constituição, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Em relação ao que dispõe o art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, ressalta-se que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem:

a) R\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de reais), à inclusão de despesas financeiras, não consideradas no cálculo da referida meta; e

b) R\$ 271.323.000,00 (duzentos e setenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil reais), a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício.

7. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que parte do crédito se refere à inclusão de despesas financeiras, não

abrangidas pela citada Lei, e outra parte trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas a esses limites.

8. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, informa-se que a modificação afeta positivamente o seu cumprimento.

9. Em atendimento ao art. 55, § 13, da LDO-2026, seguem, em anexo, os demonstrativos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação utilizados na presente modificação, por fonte de recursos. Em atenção ao art. 55, § 16, da LDO-2026, segue demonstrativo de valor cancelado que ultrapassa vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei nº 15.346, de 2026, LOA-2026, para a referida categoria de programação.

10. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

11. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

12. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno More, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 02/07/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7689116** e o código CRC **B49E70F8** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.002975/2026-58

SEI nº 7688770

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E

ORÇAMENTO Nº 1.556, DE 02/07/2026

R\$

1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
---------------	-----------	---------------------

Ministério da Agricultura e Pecuária	270.000.00	0
Administração Direta	0	0
	270.000.00	
Ministério do Planejamento e Orçamento	0	1.323.00
Administração Direta	1.323.00	0
	0	1.323.00
	1.323.00	0
Ministério das Cidades	0	270.000.00
Administração Direta	0	0
		0
Operações Oficiais de Crédito	0	270.000.00
Recursos sob Supervisão do FNDCT – MCTI	0	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	13.000.000.00	
	0	
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, relativo a:	9.000.000.00	
	0	
3050 - Recursos Próprios Livres da UO (FNDCT)	4.000.000.000	9.000.000.000
3097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		3.076.064.072
3098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		322.159.562
3099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		761.267.516
3100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		432.078.642
		647.897.215

Despesas Administrativas/Operacionais		
3102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras		354.737.576
3103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		31.700.664
3104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		143.431.977
3105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		30.419.536
3107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		92.342.733
3108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		398.564.615
3109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		8.380.932
3112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		34.347.627
3118 - CT-Infra e Financiamentos		772.608.005
Total	13.271.323.000	13.271.323.000



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.55, §16, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.56101.28.845.2320.00AF.0001 - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	5.807.138.041	3.057.138.041	0	-270.000.000	2.787.138.041	-52%

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 55, § 5º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 000 - Recursos Livres da União

R\$ 1,00

NATUREZA	2026		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 - Impostos	715.030.366.749	728.116.930.770	13.086.564.021
11200000 - Taxas	2.860.385.827	3.046.910.097	186.524.270
12100000 - Contribuições Sociais	9.949.181.552	9.300.033.224	-649.148.328
12200000 - Contribuições Econômicas	10.386.392.115	10.083.564.781	-302.827.334
13100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.822.975.595	1.785.997.745	-36.977.850
13200000 - Valores Mobiliários	26.229.957.848	28.011.623.101	1.781.665.253
13300000 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.179.344.433	1.158.147.226	-21.197.207
13400000 - Exploração de Recursos Naturais	2.209.671.185	2.151.933.693	-57.737.492
13500000 - Exploração do Patrimônio Intangível	4.885	4.574	-311
13600000 - Cessão de Direitos	4.289.152.422	4.893.923.384	604.770.962
13900000 - Demais Receitas Patrimoniais	1.812.798.164	2.162.434.141	349.635.977
16100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.575.735	8.858.026	1.282.291
16400000 - Serviços e Atividades Financeiras	424.824	1.693.090	1.268.266
17400000 - Transferências de Instituições Privadas	0	11.295.921	11.295.921
19100000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.724.029	137.515.607	3.791.578
19200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.526.760.651	5.841.593.199	314.832.548
19300000 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.979.945	3.919.711	-60.234
19400000 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0	29.641	29.641
19900000 - Demais Receitas Correntes	17.503.175.637	16.192.495.028	-1.310.680.609

23100000 - Amortização de Empréstimos	0	141.685.175	141.685.175
29300000 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	170.377.953.214	179.482.876.915	9.104.923.701
71100000 - Impostos - Operações Intraorçamentárias	496.004	1.454.640	958.636
71200000 - Taxas - Operações Intraorçamentárias	566.120	450.398	-115.722
72200000 - Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias	975.049	594.110	-380.939
73100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias	6.204.515	7.037.672	833.157
79200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias	0	1.275.825	1.275.825
79900000 - Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	0	74.731	74.731

Total	969.332.066.498	992.544.352.425	23.212.285.927
--------------	------------------------	------------------------	-----------------------

(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Extraordinários	26.017.435.370
Abertos	26.017.435.370
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Créditos Suplementares e Especiais	6.042.667.615
Abertos	1.942.667.615
Em Tramitação	100.000.000
Valor deste crédito	4.000.000.000
(G) Outras alterações orçamentárias	-80.140.781.578
Abertos	-80.140.781.578
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0

(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)	71.292.964.520
--	-----------------------

Cenário de projeção de receitas: Créditos 2026-05-22-V03, divulgado em 23/05/2026 11:30:24

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	3.121.105.090
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	3.076.064.072
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	3.076.064.072
(F) Outras alterações orçamentárias	28.012
Abertos	28.012
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	45.013.006

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 097 - CT-AERONAUTICO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	322.159.562
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	322.159.562
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	322.159.562
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 098 - CT-AGRONEGOCIO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	761.267.516
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	761.267.516
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	761.267.516
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 099 - CT-BIOTECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	432.078.642
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	432.078.642
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	432.078.642
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 100 - CT-SAUDE

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	647.897.215
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	647.897.215
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	647.897.215
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 101 - CT-VERDE AMARELO-PROG.INTER.UNIV.-EMP.INOV.

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	1.893.999.328
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.893.999.328
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.893.999.328
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 102 - CT-VERDE AMARELO-PROG.INOVACAO PARA COMPETIT.

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	354.737.576
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	354.737.576
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	354.737.576
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 103 - CT-AQUAVIARIO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	31.700.664
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	31.700.664
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	31.700.664
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 104 - CT-INFRA-ACOES TRANSVERSAIS

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	143.431.977
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	143.431.977
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	143.431.977
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 105 - CT-MINERAL

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	30.419.536
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	30.419.536
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	30.419.536
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 107 - CT-PETRO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	92.342.733
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	92.342.733
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	92.342.733
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 108 - CT-ENERGIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	398.564.615
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	398.564.615
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	398.564.615
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 109 - CT-HIDRO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	8.380.932
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	8.380.932
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	8.380.932
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 112 - CT-AMAZONIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	34.347.627
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	34.347.627
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	34.347.627
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 118 - CT-INFRA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e

	R\$ 1.00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com	772.608.005
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	772.608.005
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	772.608.005
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SUCON/STN



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 653/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial no valor de R\$ 1.323.000,00, para o fim que especifica.”.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 03/07/2026, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7689825** e o código CRC **9106A3FC** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.002983/2026-02

SEI nº 7689825

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2026

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.55, §16, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.56101.28.845.2320.00AF.0001 - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	5.807.138.041	3.057.138.041	0	-270.000.000	2.787.138.041	-52%

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 55, § 5º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 000 - Recursos Livres da União

NATUREZA	2026		R\$ 1,00
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11100000 - Impostos	715.030.366.749	728.116.930.770	13.086.564.021
11200000 - Taxas	2.860.385.827	3.046.910.097	186.524.270
12100000 - Contribuições Sociais	9.949.181.552	9.300.033.224	-649.148.328
12200000 - Contribuições Econômicas	10.386.392.115	10.083.564.781	-302.827.334
13100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.822.975.595	1.785.997.745	-36.977.850
13200000 - Valores Mobiliários	26.229.957.848	28.011.623.101	1.781.665.253
13300000 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	1.179.344.433	1.158.147.226	-21.197.207
13400000 - Exploração de Recursos Naturais	2.209.671.185	2.151.933.693	-57.737.492
13500000 - Exploração do Patrimônio Intangível	4.885	4.574	-311
13600000 - Cessão de Direitos	4.289.152.422	4.893.923.384	604.770.962
13900000 - Demais Receitas Patrimoniais	1.812.798.164	2.162.434.141	349.635.977
16100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.575.735	8.858.026	1.282.291
16400000 - Serviços e Atividades Financeiras	424.824	1.693.090	1.268.266
17400000 - Transferências de Instituições Privadas	0	11.295.921	11.295.921
19100000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.724.029	137.515.607	3.791.578
19200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.526.760.651	5.841.593.199	314.832.548
19300000 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	3.979.945	3.919.711	-60.234
19400000 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0	29.641	29.641
19900000 - Demais Receitas Correntes	17.503.175.637	16.192.495.028	-1.310.680.609
23100000 - Amortização de Empréstimos	0	141.685.175	141.685.175
29300000 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	170.377.953.214	179.482.876.915	9.104.923.701
71100000 - Impostos - Operações Intraorçamentárias	496.004	1.454.640	958.636
71200000 - Taxas - Operações Intraorçamentárias	566.120	450.398	-115.722
72200000 - Contribuições Econômicas - Operações	975.049	594.110	-380.939
73100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado -	6.204.515	7.037.672	833.157
79200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos -	0	1.275.825	1.275.825
79900000 - Demais Receitas Correntes - Operações	0	74.731	74.731
Total	969.332.066.498	992.544.352.425	23.212.285.927
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			26.017.435.370
Abertos			26.017.435.370
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			6.042.667.615
Abertos			1.942.667.615
Em Tramitação			100.000.000
Valor deste crédito			4.000.000.000
(G) Outras alterações orçamentárias			-80.140.781.578
Abertos			-80.140.781.578
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			71.292.964.520

Cenário de projeção de receitas: Créditos 2026-05-22-V03, divulgado em 23/05/2026 11:30:24

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	3.121.105.090
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	3.076.064.072
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	3.076.064.072
(F) Outras alterações orçamentárias	28.012
Abertos	28.012
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	45.013.006

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 097 - CT-AERONAUTICO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	322.159.562
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	322.159.562
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	322.159.562
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 098 - CT-AGRONEGOCIO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	761.267.516
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	761.267.516
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	761.267.516
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 099 - CT-BIOTECNOLOGIA
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	432.078.642
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	432.078.642
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	432.078.642
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 100 - CT-SAUDE

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	647.897.215
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	647.897.215
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	647.897.215
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 101 - CT-VERDE AMARELO-PROG.INTER.UNIV.-EMP.INOV.
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	1.893.999.328
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.893.999.328
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.893.999.328
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 102 - CT-VERDE AMARELO-PROG.INOVACAO PARA COMPETIT.

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	354.737.576
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	354.737.576
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	354.737.576
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 103 - CT-AQUAVIARIO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	31.700.664
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	31.700.664
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	31.700.664
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 104 - CT-INFRA-ACOES TRANSVERSAIS
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	143.431.977
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	143.431.977
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	143.431.977
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 105 - CT-MINERAL

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	30.419.536
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	30.419.536
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	30.419.536
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 107 - CT-PETRO
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	92.342.733
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	92.342.733
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	92.342.733
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 108 - CT-ENERGIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	398.564.615
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	398.564.615
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	398.564.615
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 109 - CT-HIDRO
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	8.380.932
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	8.380.932
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	8.380.932
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 112 - CT-AMAZONIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	34.347.627
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	34.347.627
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	34.347.627
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 118 - CT-INFRA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	772.608.005
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	772.608.005
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	772.608.005
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria SU/CON/STN